



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4.229/16

Folha.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016, PROCESSO Nº 4.229/2016, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DE TREMEMBÉ, CONTRATO FEHIDRO 016/2016, DISCRIMINADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua 7 de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, designada conforme Portaria nº 6.614/2016 acostada aos autos, representada por SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, CLÁUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA e FERNANDA DE ANDRADE LIMA E SILVA, suplente e em substituição ao membro PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ausente por licença médica. **DO CREDENCIAMENTO.** Apresentou-se para o CREDENCIAMENTO a empresa RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, representada pela Senhora Lucélia Aparecida de Moraes Perez. **OS ENVELOPES** “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, rubricados pela COPEL e pela presente atestando a inviolabilidade e o protocolo de recebimento dos mesmos, foram encaminhados pelas seguintes empresas: **Alto Uruguai Engenharia & Planejamento de Cidades Ltda, CNPJ 19.338.878/0001-60; Ampla - Assessoria e Planejamento Ltda EPP, CNPJ 09.377.564/0001-12; Ecolibra Engenharia, Projetos e Sustentabilidade Ltda EPP, CNPJ 09.541.949/0001-73; Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ 13.415.586/0001-05; Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria, CNPJ 16.697.255/0001-95; Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda EPP, CNPJ 10.993.481/0001-37; Key Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 03.006.106/0001-90; Meta Environ Engenharia Ltda, CNPJ 16.422.079/0001-89; Mrg Engenharia e Corporação Ltda – ME, CNPJ 14.574.730/0001-00; Resitec Serviços Industriais Ltda, CNPJ 03.771.834/0001-99; Tca Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP, CNPJ 10.245.713/0001-79; e Whr Engenharia e Projetos Ltda EPP, CNPJ 18.879.274/0001-68.** A COPEL rubricou a documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO e efetuou pesquisas de penalidades aplicadas às licitantes nos sítios da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4.229/16

Folha.....

Suspensas (CEIS), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União. Não foram encontradas penalizações, conforme pesquisas acostadas aos autos, franqueadas aos presentes para ciência e rubrica. Foram abertos os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" de todas as licitantes. A COPEL e a representante da empresa RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA rubricaram toda a documentação de habilitação. A representante da empresa RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA teceu apontamentos sobre a documentação de habilitação apresentadas pelas empresas **Alto Uruguai Engenharia & Planejamento de Cidades Ltda** e **Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria**, não atendeu ao item 3.7.3. do edital, quanto a autenticação das assinatura pelo contador e responsável pela empresa. **Tca Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP** e **Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda EPP**, item 3.5.2. não tem na equipe técnica responsável de formação correlata na área de engenharia com especialização na área ambiental. **Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda EPP**, falta a declaração do responsável técnico. **Whr Engenharia e Projetos Ltda EPP**, 3.5.1. Certidão de Quitação Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico ou responsáveis técnicos. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para o julgamento da documentação apresentada, a Presidente da COPEL encerrou a presente sessão, as 12h22minutos. Após o exposto, será publicada a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial, na forma do Edital. Cópia desta decisão será disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Subscrevem esta:

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Presidente da Comissão

Fernanda de Andrade Lima e Silva
Membro da Comissão

Cláudio Antunes de Oliveira
Membro da Comissão

Lucelia Aparecida de Moraes Perez
RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS
LTDA